



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 182/2022, que “Declara a Cultura Evangélica como Patrimônio Material e Imaterial do município de Contagem e inclui sua celebração no calendário oficial do município”, de autoria do Vereador Pastor Itamar.

PARECER

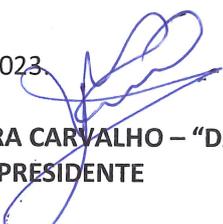
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 182/2022, de autoria de autoria do Vereador Pastor Itamar. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise o declara a Cultura Evangélica como Patrimônio Material e Imaterial do município de Contagem e inclui sua celebração no calendário oficial do município.

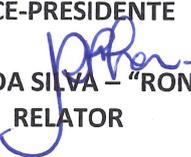
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 182/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2023.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRÉSIDENTE

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE
IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE